IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 472

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio nº 014/2024

Santa Rita d'Oeste, 07 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor.

Considerando os termos constantes do Processo Administrativo nº **A008/2024,** informamos a V. Excia. A concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos INTEGRAIS à Sra. **ELIANDRA MARA TALHARE CIRINO**, a partir de 01 de outubro de 2024 conforme o Ato de Concessão **nº 007/2024** em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que seja emitido o correspondente Decreto de exoneração para cessação do vínculo estatutário.

Sendo o que nos apresenta para o momento renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Elcio Bertão
Presidente do IPREM

Ao
Excelentíssimo Senhor
Osmar Sampaio
DD Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste

RECEBI
07 / 10 / 2024
Assinatura

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA

RETIFICAO ATO DE CONCESSÃO Nº 007/2024

PROCESSO Nº A008/2024

Cujo nome da beneficiária constou da maneira errada, constando **ELIANDRA MARA TELHARE CIRINO**, quando o correto seria **ELIANDRA MARA TALHARE CIRINO**

Elcio Bertão, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº887/01, de 24 de outubro de 2001,e:

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, formalizado pela Sra. ELIANDRA MARA TALHARE CIRINO.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº **A008/2024**, estando devidamente formalizado e com os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos da Regra Art. 6º redação Ec. 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Sra. ELIANDRA MARA TALHARE CIRINO**, no valor de **R$ 6.334,88 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** a partir do dia 01/10/2024.

Santa Rita d'Oeste, 09 de outubro de 2024

Elcio Bertão

Presidente do IPREM

07/10/24

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 2.095, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Aposentadoria por tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada do quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo A008/2024.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido a partir de 01 de outubro de 2024, nos termos da regra Art.6º redação da EC nº 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora ELIANDRA MARA TALHARE CIRINO, portadora da cédula de identidade Rg. nº. 23.853.096-6-SSP-SP, e do CPF nº. 255.601.468-70, funcionária do quadro do Magistério de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, desta Municipalidade.

ARTIGO 2º - Fica declarado, a partir de 01 de outubro de 2024, vago o cargo de Professora de Educação Básica I, anteriormente ocupado pela servidora Eliandra Mara Talhare Cirino, aposentada em 01 de outubro de 2024.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 07 de outubro de 2024.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

GOVERNO DE Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024